

COMUNICADO

Edital de Credenciamento – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/ CEEJA Profª Alda Marangoni França para atuação no ano letivo de 2019

A Dirigente Regional de Ensino de Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Profª Alda Marangoni França – Americana, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 77/2011 de 06/12/2011 e Resolução SE 31/2013, alteradas pelo Resolução SE 10/2016, nas Disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Matemática, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Biologia.

a) I - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Período de: 06/12/18 a 12/12/2018

1.2. Horário: 9h as 11h e das 14h as 19h

1.3. Local: CEEJA – RUA RIACHUELO, 700 Bº SANTA CATARINA - AMERICANA - SP

II - DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta docentes devidamente habilitados e inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas para 2019, na Diretoria de Ensino da Região de Americana, observada a seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. titulares de cargo

2.1.2. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

2.1.3. Docentes ocupantes de função atividade, abrangidos pela LC 1.010/2007(Categoria F);

2.1.4. Candidatos a Contratação Temporária (categoria O).

III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Cópias do RG e do CPF acompanhados dos respectivos originais para conferencia,

3.2. Cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferencia,

3.3. Comprovante de assiduidade correspondente aos últimos dois 2 (dois) anos (2016/2017), fornecido pelo Diretor de Escola constando quantidade de dias trabalhados até 30-06-2018, o número e a natureza das faltas e os afastamentos, ou cópia da ficha 100.

3.4. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA,

3.5. Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas realizados nos últimos 3 anos, data base (30-06-2018),

3.6. Pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de educação,

3.7. Diploma de mestre, correlato à disciplina para qual é habilitado ou na área da educação,

3.8. Diploma de doutor, correlato à disciplina para qual é habilitado ou na área da educação,

3.9. Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas 2018/2019 (Constar Inscrição para Projeto CEEJA),

3.10. Proposta de trabalho versando sobre o tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do novo material do CEEJA (EJA mundo do trabalho).

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 2 anos (data base 30-06-2018) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período a considerar: 100% de freqüência – 4(quatro) pontos, até 3 faltas abonadas 3 (três) pontos, de 4 a 6 abonadas – 2 (dois) pontos, qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio_ 0 (zero) ponto, professores que não trabalharam no período ou menos de 180 dias 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência em atuação em CEEJA – 01 (um) ponto,

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos anos 2016, 2017 e 2018 com duração mínima de 30 horas realizada – 01 (um) ponto por certificado máximo de 03 (três) pontos,

5.4 Certificado de pós graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado até o máximo de 2(dois) pontos,

5.5. Diploma de mestre valendo e (dois) pontos até o máximo de 2 (dois) pontos,

5.6. Diploma de doutor valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 pontos,

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos que contemple os seguintes itens:

1- Justificativa, 2- Objetivos, 3- Desenvolvimento, 4- Avaliação, 5- Trabalho Coletivo

6. DA CLASSIFICAÇÃO Os Candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

6.1. Faixa I – docentes Titulares de cargo

6.1. Faixa II - docentes ocupantes de função atividade, abrangidos pela LC 1.010/2007,

6.2. Faixa III - candidatos a Contratação

7. CRITERIOS PARA DESEMPATE Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade.

7.1.1. melhor proposta

7.1.2. melhor assiduidade nos últimos 2 (dois) anos até 30-06-2018,

7.1.3. Experiência em CEEJA,

7.1.4. Maior idade,

7.1.5. Maior número de filhos

7.1..6 Divulgação da classificação será afixada na escola CEEJA

8. DA CARGA HORARIA

8.1. As horas de trabalho distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana de forma a contemplar no mínimo três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 08 horas/ aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), 03 (três) aulas,

8.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de classes/alunos a qualquer época do ano para atendimento a demanda existente.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

O Perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

9.1. ter comprometimento com a aprendizagem do aluno,

9.2. orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos,

- 9.3. apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referência a postura democrática
- 9.4. propiciar um clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários,
- 9.5. ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos,
- 9.6. utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento do aluno,
- 9.7. fazer reflexão sistemática de sua prática docente,
- 9.8. construir relações interpessoais de respeito com a equipe gestora, docentes e funcionários,
- 9.9. ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos,
- 9.10. atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas,
- 9.11. ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento nas atividades escolares,
- 9.12. ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA,
- 9.13. ter metodologia integrada com a proposta pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem,
- 9.14. conhecer e utilizar o material do currículo oficial do Estado de São Paulo,
- 9.15. Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender sem rótulos, ou classificações previas, condições que permitam aos alunos recuperar a auto estima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender,
- 9.16. ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora,
- 9.17. ter capacidade de gerenciar conflitos,
- 9.18. ter discrição ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados a aprendizagem dos alunos e questões profissionais,
- 9.19. Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático pedagógico,
- 9.20. Planejar e aplicar as oficinas com alunos de acordo com as orientações da Equipe gestora e CEEJA,

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato de todas as disposições do presente edital. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA